

EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO - PGDPLAT- da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução CONSU Nº 042, de 02 de outubro de 2012, que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João Del-Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de até 15 vagas para o curso de Mestrado em DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO - PGDPLAT, para o período letivo que terá início em 06 de março de 2023, na modalidade presencial.

1. INSCRIÇÕES

Período: 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Inscrição única e exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/Qo3YVwPu4rqh39C16> (vide nota de rodapé¹). Neste formulário, além do requerimento de inscrição, haverá espaço reservado e obrigatório para os anexos da documentação constante no item 1.4 deste Edital.

1.1. NÃO HAVERÁ TAXA DE INSCRIÇÃO NESTE PROCESSE SELETIVO.

1.2. Não haverá recursos referentes à falta de documentos.

1.3 Endereço para Inscrições: <https://forms.gle/Qo3YVwPu4rqh39C16>

1.4 Documentos necessários:

1.4.1 Requerimento de inscrição, conforme Anexo I;

¹Em alguns casos, para preenchimento do formulário, pode ser necessário o cadastro em uma conta Google.

- 1.4.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- 1.4.3 Cópia de documento de identidade;
- 1.4.4 Cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 1.4.5 Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.6 Cópia de documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- 1.4.7 Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir o curso de graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;
- 1.4.8 Cópia do Histórico ou Extrato Escolar do curso de Graduação;
- 1.4.9 O (a) candidato (a) estrangeiro deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do(a) candidato(a);
- 1.4.10 Ficha de Intenção de Pesquisa, elaborada conforme instruções do Anexo III.
- 1.4.11 Anexar o Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq em *Portable Document Format* (PDF), acompanhado de todos os comprovantes, organizados de acordo com o Anexo IV desse edital.

1.5 As inscrições serão homologadas, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, conforme documento disponibilizado no endereço eletrônico https://www.ufsj.edu.br/pgdplat/processos_seletivos.php.

A homologação constará de:

1.5.1 Número de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo (a ser definido pela secretaria do programa de pós-graduação);

1.5.2 Resultado da inscrição: deferido ou indeferido.

1.6 O (a) candidato (a) que se autoidentifica de acordo com as normas da POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, deve preencher também o Anexo VII (TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO) deste Edital. Para mais detalhes, consultar: https://ufsj.edu.br/pos_graduacao/legislacao-stricto.php.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As avaliações do processo seletivo serão realizadas em 03 (três) etapas:

ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03
Entrevista, arguição sobre conhecimentos específicos exigidos na prova escrita e Análise da Intenção de Pesquisa	Prova Única: Instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos.	Análise Curricular
Eliminatória* e classificatória	Eliminatória* e classificatória	Classificatória**

* A nota máxima é 10,0 (dez), sendo que o candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

****Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.**

2.2 ETAPA 01 - Entrevista, arguição e análise da intenção de pesquisa: A entrevista será virtual, com horário estabelecido após homologações das inscrições. A entrevista será realizada por meio do aplicativo *Google Meet*, cujo convite com link será enviado por e-mail para cada candidato após inscrições homologadas. Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido pela banca examinadora, composta por quatro (4) membros docentes do Programa. Todo o processo contará com gravação de áudio e terá caráter eliminatório. Esta etapa do processo seletivo tem peso de 60%.

2.2.1 Serão critérios para a avaliação da Intenção de Pesquisa escrita:

- Adequação às normas do edital, conforme Anexo III (Eliminatório);
- Adequação às Linhas de Pesquisa do Programa (Eliminatório);
- Domínio do conhecimento específico exigido na bibliografia indicada.

2.3 ETAPA 02 – Prova escrita única: esta prova (instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos) consiste em uma única prova, composta de:

(A) Tradução de um texto científico atual publicado em periódico indexado na Área de Conhecimento do Programa, em idioma inglês, pela qual será considerada na correção a quantidade e a qualidade do texto traduzido; e

(B) Questões dissertativas, a serem respondidas em português, visando testar o conhecimento específico do (a) candidato (a) nos tópicos que constam no ANEXO VI, conforme bibliografia explicitada no referido ANEXO.

2.3.1 A Prova única, de caráter eliminatório e classificatório e de peso de 20%, exige nota mínima para aprovação igual a 6,0 (seis), sendo 25% da pontuação referente à tradução e 75% referente às questões dissertativas.

2.3.2 As respostas serão anexadas ao formulário no site do PGDPLAT. O nome e código do candidato devem ser colocados apenas na primeira página do formulário. O código será enviado pela Secretaria do PGDPLAT, para que a banca avaliadora não identifique o candidato durante a correção.

2.3.3 As respostas devem se limitar ao total de 10 páginas, sendo o conteúdo distribuído de acordo com a necessidade do candidato. As respostas devem apresentar a seguinte formatação: papel A4, fonte Arial 12, espaçamento simples entre as linhas, margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm e arquivo PDF. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas e o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo. A bibliografia mínima obrigatória para a prova está referenciada no item “Bibliografia da prova de conhecimento específico” deste edital.

2.3.4 As questões serão encaminhadas por correio eletrônico, logo após a abertura do processo seletivo, que ocorrerá às 9:00h do dia 16 de janeiro de 2022 para o endereço eletrônico

informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser enviadas também por correio eletrônico (*pgdplat@ufsj.edu.br*), até 4 horas após o seu início.

2.3.5 As provas serão avaliadas levando-se em conta os seguintes critérios: a. Uso efetivo do conjunto da literatura indicada; b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos/as respectivos/as autores/as; c. Articulação da exposição dos argumentos com os temas/perguntas constantes da prova.

2.3.6 A prova será avaliada por até quatro (4) professores/as que compõem a comissão do processo seletivo do PGDPLAT/UFSJ para cada questão, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

2.4 ETAPA 03 – análise curricular: esta etapa será realizada pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a), conforme parâmetros constantes no Anexo IV. Esta etapa tem peso de 20%.

2.4.1 Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, a nota do currículo será usada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será usada a nota da entrevista.

3. DA BANCA AVALIADORA

A banca, ou comissão avaliadora, será composta por quatro (4) membros docentes do Programa.

Os nomes dos membros da banca e suplentes serão divulgados na página do programa, anteriormente à realização do processo seletivo.

Após o resultado das inscrições, será anexado, na página do programa, declaração de inexistência de situações de suspeição ou impedimento dos membros da banca em relação aos inscritos.

À banca avaliadora competirá a organização e realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo:

- (i) Homologação de inscrições;
- (ii) Avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive análise da intenção de pesquisa e entrevista, correção da prova escrita única e análise de currículos;
- (iii) Divulgação dos resultados; e
- (iv) Análise e deliberação de recursos.

As notas das etapas 1 e 2 serão a média das notas fornecidas, independentemente, por cada avaliador. A nota da etapa 3 (currículo) é única para os quatro avaliadores, pois é resultante da somatória tabular de critérios pré-definidos conforme Anexo IV.

4. DOS RECURSOS

4.1 Ao (a) candidato (a) será garantido o direito irrestrito à vista do conteúdo de todas as provas que realizou em cada uma das etapas, das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo (a) candidato (a) e enviada por e-mail à secretaria do Programa, sendo-lhe enviadas

cópias dos materiais solicitados, mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos por outros candidatos(a)s.

4.2 Aos candidatos(a)s será assegurado o direito de impetração de recursos quanto às correções das avaliações relacionais a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas com base no pedido de vista das avaliações, que deverá ser solicitado previamente a fim de subsidiar a elaboração dos mesmos.

4.3 Os recursos deverão ser enviados à secretaria do Programa (email: pgdplat@ufsj.edu.br), por um período máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos impetrados fora desse prazo serão indeferidos.

5.4 O formulário de recurso consta na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território da UFSJ (https://www.ufsj.edu.br/pgdplat/processos_seletivos.php).

5. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	20/12/2022 a 20/01/2023	Até às 18h
Publicação da lista de inscrições homologadas, divulgação no site do PGDPLAT	24/01/2022	A partir das 14:00h
Abertura do Processo Seletivo	06/02/2023	08:00h
Primeira Etapa: Entrevista (REMOTA) e Análise da Intenção de pesquisa	06/02/2023	Inicia logo após a abertura do processo, com marcação de cada candidato em horário a ser definido e previamente informado, até às 17h.
Resultado da Primeira Etapa, divulgação no site do PGDPLAT	07/02/2023	A partir das 8:00 h
Segunda Etapa: Prova Única de Língua e Conhecimentos Específicos (REMOTA)	07/02/2023	14h às 18h
Resultado da Segunda Etapa	08/02/2023	A partir das 17:00h
Terceira etapa: Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (SEM presença dos candidatos)	09/02/2023	A partir das 09:00h
Resultado da terceira etapa, divulgação no site do PGDPLAT	10/02/2023	A partir das 09:00h
Divulgação do resultado final	17/02/2022	A partir das 09:00h

Observação: As datas das provas e dos resultados podem mudar de acordo com o número de candidatos.

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) candidato(a) deverá observar as exigências específicas para a realização do processo seletivo contidas neste Edital e na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012.

7.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das normas do processo seletivo contidas neste Edital, na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012 e comunicados eventualmente publicados no endereço eletrônico do Programa durante a realização do processo seletivo.

7.3 O(a) candidato(a) não deverá se identificar na Prova Escrita Única (Instrumental de Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos), bem como não deverá fornecer qualquer indicação de sua autoria, sob penalidade de sua desclassificação no processo seletivo. A identificação dos(as) candidatos (as) do processo seletivo serão realizadas por meio do número fornecido pela Secretaria do Programa quando da Homologação das Inscrições.

7.4 As informações a respeito de matrícula para os (as) candidato (as) aprovados (as) estarão disponíveis com o Resultado Final.

7.5 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato(a) que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato de inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

7.6 Cabe ao candidato assinalar apenas uma linha de pesquisa na ficha de inscrição. Não será permitido a troca da mesma durante o processo seleção.

7.7 A aprovação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos, que estão condicionadas à disponibilidade no Programa.

7.8 Poderá ser excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas estabelecidas neste edital ou que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Avaliadora.

7.9 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do Programa e o limite de vagas estabelecido por orientador neste edital. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vaga do orientador.

7.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7.11 Ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em PGDPLAT caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

São João Del-Rei, 21 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Renan Pereira Almeida
Coordenador do Programa de PGDPLAT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição _____ (será preenchido pelo Programa)

Nome	
Data de Nascimento	/ /
Naturalidade	
Documento de Identidade	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nacionalidade	
Passaporte*	

- Apenas para não brasileiros.

Linha de Pesquisa

- Planejamento, Economia Internacional e Território
- Desenvolvimento, Sustentabilidade e Território

CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDO? Sim Não
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? Sim Não

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO II

DOCUMENTOS

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2022.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição original ou cópia autenticada;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Cópia de documento de identidade;

Cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;

Cópia de documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;

Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;

O (a) candidato (a) estrangeiro (a) deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês caso não haja tradutor juramentado para o português no país do (a) candidato (a);

Cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado de todos os comprovantes, organizados de acordo com a ordem do Currículo Lattes, sem encadernação;

Três cópias da Intenção de Pesquisa, elaborado conforme instruções do Anexo III.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO III
INTENÇÃO DE PESQUISA

Informações gerais
Título da proposta:
Linha de pesquisa da proposta:
Nome do Candidato:
1. Apresente seu tema e problema de pesquisa (máximo 400 palavras).
2. Explique a motivação e a relevância da intenção de pesquisa. Como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema? Máximo 200 palavras.
3. Apresente os objetivos – geral e específicos (máximo 200 palavras).
4. Apresente os principais conceitos e/ou, modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa (máximo 200 palavras).
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 200 palavras).
6. Apresente uma lista de 6 (seis) referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar (máximo 200 palavras).

ANEXO IV

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO CANDIDATO(A)	
Critérios	Pontuação Máxima
Artigo em periódico Qualis A e B (15 pontos por periódico)	25
Artigo em periódico Qualis C e outros periódicos indexados (10 pontos por periódico)	
Artigo em periódico não indexado (5 pontos por periódico)	
Livro Científico com ISBN – autoria ou organização (20 pontos por livro)	20
Livro Científico sem ISBN (10 pontos por livro)	
Capítulo de Livro com ISBN (10 pontos)	
Capítulo de Livro sem ISBN (5 pontos)	
Trabalho completo em anais de evento internacional (10 pontos)	15
Trabalho completo em anais de evento nacional (8 pontos)	
Publicação de resumo expandido em anais (5 pontos por resumo)	
Publicação de resumo em anais (3 pontos por resumo)	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	
Curso de pós-graduação Stricto Sensu concluído (5 cada)	10
Curso de pós-graduação Lato Sensu concluído (2,5 cada)	5
Participação, na forma de colaborador, de Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino (3 pontos)	25
Participação em projetos de Iniciação Científica institucionais (3 pontos)	
Participação em projetos de Extensão Institucionais (3 pontos)	
Participação em projetos de iniciação à docência Institucionais (3 pontos)	
Palestras em eventos nacionais e internacionais (6 pontos)	
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais (10 pontos)	
Apresentação de trabalhos em nacionais, regionais e locais (5 pontos por evento).	
Participação em eventos internacionais (5 pontos por evento)	
Participação em eventos nacionais, regionais e locais (3 pontos por evento)	
Comissão organizadora de eventos (10 pontos por evento)	
Minicursos ministrados (5 pontos por minicurso)	
Participação em minicursos (2 pontos por minicurso)	
Monitoria (5 pontos por disciplina de 60 horas)	
Experiência docente na Graduação (10 pontos por curso de 60 horas):	
Total = 100 pontos	

* Para a pontuação dos artigos será adotado o Qualis CAPES referente à Área de Avaliação “**PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA**”. Na ausência desta, serão consideradas áreas correlatas.

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA DO PGDPLAT

1 LINHAS DE PESQUISA

1.1 Desenvolvimento, Sustentabilidade e Território: No âmbito dessa linha de pesquisa, serão realizadas análises e pesquisas que tratam dos processos de desenvolvimento e sua sustentabilidade. Leva-se em conta diferentes territorialidades e as diversas formas em que elas se inter-relacionam. O foco na sustentabilidade dos processos de desenvolvimento nos territórios permite abarcar as problemáticas socioambientais, culturais, políticos-institucionais e econômicas. Considera-se, nessas problemáticas, os diferentes instrumentos metodológicos, preconizando a diversidade teórica e conceitual na formação dos egressos. Caminha-se aqui da Economia do Desenvolvimento, da Economia Regional e da Geografia Econômica em direção a uma pluralidade de enfoques. Esses enfoques, em permanente debate com as demais Ciências Sociais e Humanas, vão desde a Nova Geografia Econômica até a perspectiva do Capitalismo Histórico, passando pela Economia Institucional.

1.2 Economia Internacional e Território: As pesquisas que caracterizam a linha Economia Internacional e Território exploram o estudo da nova ordem global e suas possibilidades de desenvolvimento. Essa linha avança, desde a Economia internacional, enquanto disciplina em direção à Economia Política Internacional e às análises da conformação do sistema interestatal. No tocante a isso, busca compreender as assimetrias de poder, as quais se manifestam em diferentes territorialidades. A Linha de Pesquisa abraça, assim, a revisão teórica das teorias do comércio internacional; as diferentes formas de intervenção estatal nos fluxos de finanças e comércio; as relações entre comércio internacional e crescimento econômico; inclusive o local e o regional, a integração regional; as negociações internacionais e; a Nova Geografia Econômica do comércio internacional.

ANEXO VI

Tópicos e bibliografia básica

Houve apenas um reordenamento e junção dos tópicos

1) Espaço, Região, Território, Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Regional

REIS, José. Uma epistemologia do território. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 13, n. 1, p. 51-74, abr. 2005.

Disponível em: <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/258/254>>.

LIMA, Ana. C. C.; SIMÕES, Rodrigo. Teorias Clássicas do Desenvolvimento Regional e Suas Implicações de Política Econômica: o caso do Brasil. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, v. 12, n. 21, p. 5–19, jul. 2010.

Disponível em <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/878/940>

LIMONAD, Ester. **Por quê planejar?** IN: Ester Limonad; João C. Monteiro; Pablo Mansilla (org.). *Planejamento Territorial: reflexões críticas e perspectivas*. 1. ed. São Paulo: Max Limonad, 2021. v. 1. **Cap. 2, p. 16–45.**

MONTE-MÓR, Roberto. L. M. **As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil.** IN: Clélio Campolina Diniz; Marco Crocco (org.). **Economia Regional e Urbana: contribuições teóricas recentes**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. **Cap. 3. p. 62–86.**

Ambos livros disponíveis em:

https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1L9cNjR_cq_zYuY6LDZo8kUuImvy1c8Z

2) Teoria Econômica

MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia**. São Paulo: Cengage/Learning, 2014 (6a Ed.).

LOPES, Luiz M.; VASCONCELLOS, Marco A.S. (org.) **Manual de Macroeconomia: Nível básico e intermediário**. Ed. Atlas: São Paulo. 2008.

ANEXO VII

TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Resolução Nº 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFSJ

TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo _____, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para ingresso no curso de Pós-graduação em _____, concorrendo ao seguinte tipo de vaga reservada, nos termos Resolução No 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ:

() Preto

() Pardo

Cole aqui
1 FOTO 3 x 4
Colorida e
recente

Declaro que me considero negro (preto/pardo) devido à(às) seguinte(s) opção(s) que, em minha concepção, me levam a pertencer ao público-alvo da política pública definida na Lei 12.711/2012:

() à cor da minha pele

() ao formato de meu nariz

() ao formato de meu lábios

() ao tipo de meu cabelo

() ao conjunto das minhas características fenotípicas*

() Outro: _____

—

*Características físicas observáveis que o enquadram dentro de um grupo específico (negro).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)